

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - Requisitante

1.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

### 2 - Objeto

2.1 Contratação de empresa para ministrar Curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei 14133/2021, a ser realizado nos dias 23 a 27 de janeiro de 2023, na cidade de São Luís - MA

### 3 - Justificativa da necessidade da contratação

3.1 O objetivo deste curso é apresentar aos participantes as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência. Como alguns exemplos de novidades trazidas pela norma, temos a extinção das modalidades Convite, Tomada de Preços e RDC; criação da modalidade Diálogo Competitivo, a possibilidade de realizar Concorrência para obras no formato eletrônico e com fase de lances; prevalência do Pregão Eletrônico para qualquer objeto enquadrado como bem ou serviço comum; validade da Ata de Registro de Preços pelo prazo de até dois anos; possibilidade de uso do SRP para obras, e também nas dispensas e inexigibilidades; criação do Portal Nacional de Compras Públicas; previsão de contrato de fornecimento e serviços contínuos por até 10 anos de vigência, dentre outras.

### 4 - Descrição detalhada dos serviços a serem executados

4.1 Os serviços deste objeto será ministrado pelo renomado **Professor Nilo Cruz Neto**, terá a Carga Horária de total de 36 (trinta e seis) horas, com a duração do curso de 05 (cinco) dia, 23 a 27/01/2023, no formato presencial, sendo na Cidade de São Luis-MA.

4.2 O curso tem metodologia exclusiva premium e possui carga horária razoável e a que mais se adequa a necessidade para tratar dos aspectos mais relevantes do tema proposto, além do desenvolvimento de atividades práticas para que o aprendizado se concretize efetivamente.

### 5 - Do Acompanhamento e da Fiscalização

5.1 Na forma do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o secretário da pasta designará servidor para acompanhamento e a fiscalização do presente contrato. A fiscalização deste ficará a cargo da servidora Neuma Cristina Silva dos Santos, designada através da Portaria nº 0003/2022 - SEMDES, publicada do Diário Oficial Eletrônico do Município.

### 6 - Deveres do Contratado e da Contratante

PROC. Nº 016/2023

FLS.: 003

RUBRICA: 

## **6.1 São Obrigações da CONTRATADO:**

**6.1.1** Constitui a principal obrigação do CONTRATADO, ministrar o curso de acordo com as condições estipuladas nesse Termo de Referência, na forma, datas e horários definidos na proposta de preços e conteúdo programático.

**6.1.2** Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, o CONTRATADO assume, especialmente, as seguintes obrigações:

**6.1.3** Comprometer-se a iniciar e terminar os serviços na data e horários acordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços, emitida pela CGCL.

**6.1.4** Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando a CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático a ser distribuído.

**6.1.5** Comunicar a CONTRATANTE os recursos instrucionais toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços

## **6.2 São Obrigações da CONTRATANTE**

**6.2.1** Proporcionar ao CONTRATADO, as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

**6.2.2** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, conforme prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**6.2.3** Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas ao CONTRATADO;

**6.2.4** Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo CONTRATADO;

**6.2.5** Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO no prazo de 08 (oito) dias úteis, mediante apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo preposto da CONTRATANTE.

## **7 - Garantia do objeto**

**7.1** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante termo de referência.

## **8 - Da proposta de preço**

**8.1** A proposta de preço para o curso é de R\$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais).

**8.2** O pagamento será realizado, por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado no prazo máximo de até 08 (oito) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**8.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado

## **9 - Da Dotação Orçamentária**

**9.1** As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 021901 – Secretaria Municipal de Desenv. Social – SEMDES.

**Projeto/Atividade:** 2001 – Manutenção da SEMDES.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.

PROC. Nº 016/2023

Endereço: Rua Miguel Simão, nº 825, Centro, Timon-MA.

FLS.: 004

RUBRICA: [Assinatura]

Fonte de Recurso: 500 – Recurso Próprio.

## 10 – DAS MULTAS

10.1 De conformidade com as disposições constantes dos Arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados:

10.1.1 A multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor de atrasos injustificadamente.

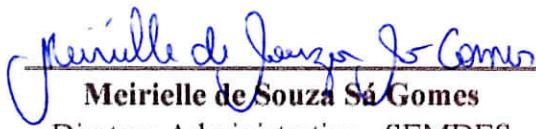
10.1.2 Ao CONTRATADO assiste o direito de pedir reconsideração por escrito à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização dos autos do processo administrativo ao CONTRATADO, na forma do art. 109, inciso III e § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## 11 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com os princípios norteadores das contratações públicas.

11.2 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca de Timon – MA.

Timon (MA), 12 de janeiro de 2023.

  
**Meirielle de Souza Sá Gomes**  
Diretora Administrativa - SEMDES  
Portaria 0333/2022 – GP

PROC. Nº 016/2023  
FLS.: 005  
RUBRICA: 